



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SDS/DITEL/COINF/DTI/PF

Informação nº 13923601/2020-SDS/DITEL/COINF/DTI/PF

1. Trata-se de documento elaborado pelo integrante técnico da equipe de planejamento da contratação com os resultados da análise técnica da documentação entregue pela empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, com a finalidade de realização do aceite do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 05/2019 (Fábrica de Software), referente aos itens cuja empresa logrou êxito no certame, a saber:

1.1. **LOTE 01**

1.1.1. **Item 01** - Evolução e Projeto de Sistemas - 15.000 Pontos de Função (PF) anuais

1.1.2. **Item 02** - Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais - 60.000 Unidades de Serviço Técnico (UST) anuais

2. A presente análise envolve duas atividades distintas a respeito da aceitação da licitante, conforme exigido no Termo de Referência:

2.1. O exame dos atestados de capacidade técnica e a comprovação técnica ao atendimento de todos os itens do edital;

2.2. A análise de exequibilidade a partir do valor ofertado, considerando a planilha de composição de custos (anexo III) e demais insumos necessários;

3. **EXAME DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

3.1. Conforme previsto em edital, a empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, enviou um conjunto de atestados técnicos referentes às exigências para habilitação constantes do Termo de Referência.

3.2. Foram feitos exames documentais relacionados aos serviços realizados pela empresa. Vários dos atestados tinham nível de detalhamento insuficiente e em razão disso foi necessário realizar diligências aos respectivos emissores por e-mail e/ou telefone. Em alguns casos, por razão da data do atestado, foi necessária intervenção da empresa para informar o contato atualizado na empresa/órgão emissor do documento.

3.3. Foi feita diligência diretamente à empresa solicitando contratos e respectivas notas fiscais relacionados aos emissores BANCO SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL e BANCO DO NORDESTE, através de e-mail enviado no dia 11/02/2020. A empresa respondeu de forma incremental, ao longo dos dias subsequentes, com os dados solicitados.

3.4. No bojo desta análise, segue tabela de mapeamento entre os atestados apresentados e os serviços exigidos, após verificação de compatibilidade técnica e também de volumetria, considerando os intervalos correspondentes:

**MATRIZ DE MAPEAMENTO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS X ATESTADOS APRESENTADOS**

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	RESUMO DO ITEM	EMISSOR DO ATESTADO	ARQUIVO FÍSICO ENVIADO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS
22.12.1.1	SDK com ICP-Brasil	Banco Itaú	"102 - ATESTADO ITAU - 1°.pdf"	Não foi necessário diligência
22.12.1.2	Java Server Faces	Banco do Nordeste	"110.5 BNB Atestado Tecnico Resource_março-2019.pdf"	Foram feitos questionamentos por e-mail: - moises@bnb.gov.br - marcianea@bnb.gov.br - jairton@bnb.gov.br  - 1 e-mail enviado em 13/02/2020 - 1 e-mail enviado em 17/02/2020
22.12.1.3	JasperReports			
22.12.1.4	Maven	Banco Santander	- "ATESTADO SANTANDER 1212.pdf" - "Atestado Santander.pdf"	Foram feitos questionamentos por e-mail, whatsapp e telefone:  <b>E-Mails:</b> - ccavalcanti@santander.com.br - bmello@santander.com.br - bruno.shiguemichi@santander.com.br  - 1 e-mail enviado em 12/02/2020 - 1 e-mail enviado em 13/02/2020 - 2 e-mails enviados em 18/02/2020  <b>Ligações:</b>  Sra. Beatriz de Paula Leite Mello - Ligação em 13/02 - Ligação em 18/02  - Contatos diversos via Whatsapp
22.12.1.5	Jenkins			
22.12.1.6	Tecnologias de DevOps			
22.12.1.7	Sonar			
22.12.1.8	GIT	Caixa Econômica Federal	"DEC_11410_2017.pdf"	- Foram realizadas inspeções no contrato e e-mail  <b>E-Mails:</b> - gegat05@caixa.gov.br - ana.c.menezes@caixa.gov.br - jader.silva@caixa.gov.br  - 1 e-mail enviado em 17/02/2020
22.12.1.9	JUnit			
22.12.1.10	JMeter	Banco do Nordeste	"110.5 BNB Atestado Tecnico Resource_março-2019.pdf"	Diligências conforme itens 22.12.1.2 e 22.12.1.3
22.12.1.11	Selenium			
INTERVALO 1				

22.12.2.1	5.000 Pontos de Função em Java	Banco Santander	- "ATESTADO SANTANDER 1212.pdf" - "Atestado Santander.pdf"	Diligências conforme itens 22.12.1.4, 22.12.1.5 e 22.12.1.6
22.12.2.2	4.000 Pontos de Função com SCRUM			
22.12.2.3	Projeto de 900 Pontos de Função com SCRUM			
22.12.2.4	Projeto de 900 Pontos de Função em Java			
22.12.2.5	Projeto de 900 Pontos de Função em Angular			
22.12.2.6	Projeto móvel em Android			
22.12.2.7	Projeto móvel em Android			
INTERVALO 2				
22.12.3.1	1.000 Pontos de Função em PHP	Qualicorp	"070 - QUALICORP - SUSTENTAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.pdf"	Foram feitos questionamentos por e-mail: - dzimmermann@qualicorp.com.br - facarvalho@gamasaude.com.br  - 1 e-mail enviado em 12/02/2020 - 1 e-mail enviado em 13/02/2020
INTERVALO 3				
22.12.4.1	1.500 Pontos de Função em Natural	Banco Santander	- "ATESTADO SANTANDER 1212.pdf" - "Atestado Santander.pdf"	Diligências conforme itens 22.12.1.4, 22.12.1.5 e 22.12.1.6
INTERVALO 4				
22.13.1.1	24.000 Unidades de Serviço Técnico em Java	Banco Santander	- "ATESTADO SANTANDER 1212.pdf" - "Atestado Santander.pdf"	Diligências conforme itens 22.12.1.4, 22.12.1.5 e 22.12.1.6
INTERVALO 5				
22.13.2.1	3.000 Unidades de Serviço Técnico em Natural	Banco Santander	- "ATESTADO SANTANDER 1212.pdf" - "Atestado Santander.pdf"	Diligências conforme itens 22.12.1.4, 22.12.1.5 e 22.12.1.6
INTERVALO 6				
22.13.3.1	3.000 Unidades de Serviço Técnico em PHP	Qualicorp	"070 - QUALICORP - SUSTENTAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.pdf"	Diligências conforme item 22.12.3.1

3.5. Como resultado da análise, considera-se portanto que a empresa cumpriu as exigência ora estabelecidas nos requisitos técnicos.

#### 4. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

4.1. Conforme previsto em edital, a empresa enviou uma planilha de custos e salários para análise de exequibilidade (Anexo III do Termo de Referência), que é objeto da presente análise, em conjunto com dados complementares. O resumo dos principais custos com profissionais declarados na planilha de exequibilidade pode ser visto abaixo:

CUSTO BASE MENSAL DE TIME ÁGIL					
Perfil profissional	Custo Mensal	Taxa de Alocação	Alocação (horas)	Custo Proporcional	Custo/Hora
Desenvolvedor I (Senior)	R\$13.695,52	100,00%	160	R\$13.695,52	R\$85,60
Desenvolvedor II (Pleno)	R\$11.076,98	100,00%	160	R\$11.076,98	R\$69,23
Desenvolvedor III (Pleno)	R\$11.076,98	100,00%	160	R\$11.076,98	R\$69,23
Analista de Requisitos/Estórias	R\$10.205,23	50,00%	80	R\$5.102,62	R\$63,78
Arquiteto de Software	R\$14.580,86	33,33%	53,33	R\$4.859,80	R\$91,13
Líder de Projeto (ScrumMaster)	R\$12.451,82	33,33%	53,33	R\$4.150,19	R\$77,82
Testador	R\$8.704,05	20,00%	32	R\$1.740,81	R\$54,40
Administrador (Projetista) de Dados	R\$9.093,00	20,00%	32	R\$1.818,60	R\$56,83
		<b>TOTAL</b>	<b>730,66</b>	<b>R\$53.521,50</b>	

4.2. Houve um pedido de diligência à RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA onde foram solicitadas informações acerca da massa salarial da empresa, contendo:

4.2.1. Salários menores e maiores para cada perfil relacionado na planilha, por Unidade da Federação onde houvesse mais de 40 pessoas trabalhando nestes perfis, além de média, mediana e quantidade de profissionais.

4.2.2. Para cada perfil, por UF, 04 holerites digitais de funcionários, sendo 2 com até 15% de variação do menor salário, e mais 2 com 15% de variação do maior salário.

4.3. A Resource respondeu a diligência com o envio de planilha contendo perfis profissionais das unidades da federação São Paulo e Ceará. No entanto, as planilhas continham salários-base, o que não interessava para a análise de custo total. Por tal razão, foi feita diligência complementar pedindo que os profissionais fossem descritos em termos de custos totais, dentre outras pequenas correções. Em adição, uma vez que foi percebido o baixo número de profissionais do perfil "Administrador de Dados", foi solicitado à empresa que buscasse esses perfis em outras 02 (duas) unidades da federação, mesmo que estas não tivessem número total de profissionais conforme regra do item 4.2.1. Por fim, a diligência também solicitou da empresa que detalhasse os funcionários cujos holerites estivessem na lista dos que foram enviados para análise, em planilha auxiliar, contendo os custos de forma segmentada (salário-base, benefícios, encargos, insumos), e também abrindo oportunidade para eventuais correções necessárias à Planilha de Exequibilidade.

4.4. A empresa respondeu a diligência complementar conforme solicitado, com o detalhamento dos custos por profissional, tabelas de custo com custos totais e também com o envio de uma Planilha de Exequibilidade com algumas correções. A empresa também justificou a baixa casuística do perfil "Administrador de Dados" em seus quadros profissionais, conforme texto abaixo (grifo nosso):

*"Nossos principais contratos são de atendimento a projetos, desenvolvimentos e sustentação para o mercado financeiro com os principais Bancos Públicos e Privados (Banco do Brasil, CEF, Santander, Itaú, Citi, etc), um mercado muito sensível que exige uma resposta rápida e precisa para manter nossos Clientes aptos ao dinamismo deste mercado em constante evolução e inovação tecnológica. Estamos a frente em inovações e sempre prontos às mudanças com equipe de excelência que pode ser comprovado pela quantidade de produtos disponibilizados atendendo as diretrizes e planejamento dos nossos Clientes. **Devido as característica (sic) dos nossos principais Clientes, algumas funções/papeis não são realizadas pelos nosso profissionais, não por falta de capacidade e sim por determinação e estratégia do nossos CONTRATANTES.***

*Um exemplo é o profissional, ADMINISTRADOR de Dados, as Instituições Financeiras possuem política própria para a GESTÃO DOS DADOS e o tem como ponto determinante para a manutenção e disponibilidade de seus produtos e sistemas. **Razão pela qual a GESTÃO DOS DADOS fica a cargo dos funcionários efetivos destas instituições.** Essa prática visa o cumprimento de alguns requisitos, não funcionais - "Requisitos não funcionais são os requisitos relacionados ao uso da aplicação em termos de desempenho, usabilidade, confiabilidade, segurança, disponibilidade, manutenção e tecnologias envolvidas. Estes requisitos dizem respeito a como as funcionalidades serão entregues ao usuário do software", outros como atomicidade dos dados, capacidade também fazem parte do rol de necessidade a serem atendidas, que as instituições financeiras preferem tratar das soluções, atendendo seus processos e procedimento. Para o acompanhamento e melhor especificação de nossas propostas e soluções, melhoria e manutenção dos sistemas atendidos, contamos com um Staff, de Profissionais especialistas e multidisciplinares, aptos a prover soluções fim a fim.*

*A fim de comprovar nossa expertise e experiência para atender a demanda relativa a ADMINISTRADOR DE DADOS incluímos na comprovação profissionais que possuem qualificação e executam atividades de administrador de dados e que acumulam outras funções e especializações dentro mesmo perfil.*

*São estes:*

*Matriculas - 35745, 35945, 36357 e 37992 Cargo Consultor de Sistemas;*

*Matricula - 39071 Cargo Consultor Programador;*

*Matricula - 37021 Cargo Administrador de Dados; e*

*Matricula - 39161 Cargo Analista de Dados Jr.*

***Todos executam (sic) as atividades inerentes ao Administrados de Dados"***

4.5. Uma vez que a LICITANTE possui vários contratos de grande porte na área financeira, conforme declaração e também através dos próprios atestados de capacidade técnica enviados para análise, é natural que a composição do seu quadro profissional tenha certa semelhança em proporção de perfis à demanda gerada pela área de negócio em questão. Conforme justificativa acima, por características inerentes à respectiva área, a demanda de projeto e gestão de modelos de dados seria feita internamente pelos seus contratantes, eximindo a empresa de tal atividade, de forma que ela participaria apenas marginalmente desta fase dos projetos.

4.6. Entendemos ser aceitável tal justificativa, uma vez que é sabido que a área de tecnologia de instituições bancárias possui uma série de exigências tecnológicas e metodológicas diferenciadas em razão do alto volume e elevada criticidade das suas atividades, dentre outros fatores. As atividades relacionadas ao projeto e gestão dos modelos de dados podem ser entendidas como estratégicas, e conforme as melhores práticas organizacionais em TI, preferencialmente ter sua execução de forma interna, sempre que possível. Portanto, uma vez que a função em tela é usualmente dispensada dos contratos celebrados com a LICITANTE, é compreensível que não haja casuística ampla correspondente nos quadros profissionais examinados.

4.7. Outra observação foi de que para o estado do Ceará, a LICITANTE não forneceu massa salarial para os perfis Líder/ScrumMaster, Arquiteto e Administrador de Dados, segundo a empresa em razão da natureza dos contratos com os quais aquela célula está alocada.

4.8. Foi feita uma análise dos custos totais dos profissionais de ambas as UF's. Não era intenção desta análise a realização de exame minucioso e exaustivo em todos os profissionais da referida empresa nem a realização de tratamento estatístico de caráter científico e amplo, mas sim a compatibilização dos salários informados na planilha que formou o preço com o espectro de salários reais praticados. Desta forma, utilizou-se os valores consolidados das tabelas enviadas como base para análise, abaixo reproduzidos:

SÃO PAULO					
PERFIL	CUSTO MAIS ALTO	CUSTO MAIS BAIXO	MÉDIA	MEDIANA	QTD.
Líder/ScrumMaster	12.452,06	7.604,87	10.322,68	10.642,30	21
Arquiteto	20.919,63	12.916,62	17.339,91	17.239,25	14
Desenv. Sênior	12.820,05	8.717,71	10.172,50	10.110,28	145
Desenv. Pleno	9.369,71	5.304,79	7.668,45	7.974,98	60
Analista Requisitos	10.110,28	5.246,64	7.964,26	8.164,84	15
Testador	10.625,13	3.876,61	7.880,30	8.689,75	24
Adm. De Dados	16.580,09	3.770,43	11.414,35	11.761,42	7

CEARÁ					
PERFIL	CUSTO MAIS ALTO	CUSTO MAIS BAIXO	MÉDIA	MEDIANA	QTD.
Líder/ScrumMaster	-	-	-	-	0
Arquiteto	-	-	-	-	0

Desenv. Sênior	14.217,65	8.088,60	10.367,74	10.159,32	28
Desenv. Pleno	9.175,91	7.143,12	7.663,42	7.459,29	9
Analista Requisitos	10.080,00	6.497,02	8.288,51	8.288,51	2
Testador	6.320,96	5.257,73	5.856,93	5.992,11	3
Adm. De Dados	-	-	-	-	0

4.9. Dentre os 11 itens de consolidação salarial, a dispersão entre os valores de média e mediana dos custos por profissional não foi superior a 10% nenhum dos casos, sendo portanto, para uma análise em nível macroscópico (sem o conjunto amostral) possível inferir que o conjunto de salários esteja razoavelmente homogêneo.

<b>Dispersão entre Média e Mediana dos Custos, por Perfil e UF</b>		
<b>PERFIL</b>	<b>SP</b>	<b>CE</b>
Líder/ScrumMaster	3%	N/D
Arquiteto	0,58%	N/D
Desenv. Sênior	0,62%	2,05%
Desenv. Pleno	3,84%	2,74%
Analista Requisitos	2,46%	0%
Testador	9,32%	8,44%
Adm. De Dados	2,95%	N/D

4.10. Prosseguiu-se então para a comparação, por meio de relação de proporção, entre os custos declarados na planilha de exequibilidade e o custo real (escolhida o valor da média salarial de cada função como parâmetro de comparação) informado para cada perfil, de onde se obtiveram os seguintes percentuais:

<b>Custo Declarado por Perfil na Planilha de Exequibilidade x Custo Médio Real por Perfil, por UF</b>		
<b>PERFIL</b>	<b>SP</b>	<b>CE</b>
Líder/ScrumMaster	+25,75%	N/D
Arquiteto	+27,29%	N/D
Desenv. Sênior	+27,61%	+25,20%
Desenv. Pleno	+26,59%	+26,68%
Analista Requisitos	+24,17%	+19,32%
Testador	+16,27%	+56,43%

Adm. De Dados	+16,72%	N/D
<b>Média</b>	<b>+23,49%</b>	<b>+31,91%</b>

4.11. É possível observar que em todas as funções, e para ambas as UFs informadas, os salários utilizados na composição da planilha foram superiores aos valores médios de salários praticados na empresa, o que indica que a precificação foi compatível aos perfis profissionais necessários aos serviços a serem executados na presente contratação.

4.12. De forma a comprovar os custos declarados, foram verificados os holerites enviados conforme solicitado. Não houve divergências percebidas, confirmando portanto as informações relativas aos custos.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Com relação aos atestados de capacidade técnica, conforme descrito nas seções acima, houve atendimento com relação aos requisitos técnicos exigidos na presente licitação.

5.2. Quanto à análise de exequibilidade, entendeu-se que os valores ofertados na proposta em tela, em relação ao quadro de funcionários da empresa, quando considerada a realidade de salários e benefícios em diferentes unidades da federação, têm viabilidade econômica para os critérios da presente contratação.

5.3. Considera-se, portanto, que a empresa atendeu às exigências de habilitação técnica e de exequibilidade constantes no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO BORELLI DE SOUZA, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/03/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13923601** e o código CRC **6FBA1DC5**.